

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.772, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
acrescentar no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de  
2009 que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de  
2010 e dá outras providências"*, na ação 1224 – Embelezamento no Acesso à  
Cidade, a descrição conforme Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberio Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 2987  
e publicado (a)  
Em 13/12/2009





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**ANEXO**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
282	1224 - Embelezamento no acesso à cidade	Melhorias e paisagismo no acesso à cidade em convênio com o Ministério do Turismo. Restauração do Pórtico da cidade com estrutura de apoio de atendimento ao turista. Urbanização e recuperação de via pública em área de interesse turístico.	Transf. União			665.000,00